



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:430 / Pedido: 4042703

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PODER LEGISLATIVO

Centro de Custo: PODER LEGISLATIVO

PCA: /

Setor Requisitante: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Responsável pela Demanda: ANDRE DAVID SALVIANO

Matrícula: 1380

E-mail: andre@camaradeitumbiara.go.gov.br

Telefone: (64) 3430-0000

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTAS) PESSOAS EM CADA UMA DE DUAS SOLENIDADES OFICIAIS A SEREM REALIZADAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, TOTALIZANDO PÚBLICO ESTIMADO DE 400 (QUATROCENTAS) PESSOAS NAS DUAS SOLENIDADES OFICIAIS.

AS CERIMÔNIAS SERÃO PROMOVIDAS POR ESTA CASA LEGISLATIVA POR OCASIÃO DA ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA E MOÇÕES DE APLAUSO, COM A FINALIDADE DE HOMENAGEAR PERSONALIDADES, AUTORIDADES, INSTITUIÇÕES E DEMAIS CIDADÃOS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTES SERVIÇOS À COMUNIDADE ITUMBIARENSE.

A CONTRATAÇÃO VISA GARANTIR A ADEQUADA RECEPÇÃO DOS HOMENAGEADOS, CONVIDADOS E DEMAIS PARTICIPANTES, PROPORCIONANDO A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, EM CONSONÂNCIA COM O CARÁTER SOLENE DAS HOMENAGENS E COM OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DO INTERESSE PÚBLICO.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2026, DE ATÉ DUAS SESSÕES SOLENES E EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, DESTINADOS À ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADANIA, MOÇÕES DE APLAUSO, COMENDAS E DEMAIS HOMENAGENS OFICIAIS, JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E APOIO AO CERIMONIAL.

A CONTRATAÇÃO VISA ASSEGURAR A ADEQUADA ORGANIZAÇÃO, RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AOS CONVIDADOS, DE FORMA COMPATÍVEL COM A NATUREZA FORMAL E SOLENE DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS A SEREM REALIZADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO.

AS REFERIDAS SOLENIDADES DEVERÃO CONTAR COM A PRESENÇA DE AUTORIDADES, HOMENAGEADOS, FAMILIARES, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SERVIDORES, VEREADORES E DEMAIS CONVIDADOS, ESTIMANDO-SE PÚBLICO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE E A RELEVÂNCIA DOS EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA.

REGISTRA-SE QUE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, AS DATAS DAS SOLENIDADES AINDA NÃO FORAM DEFINIDAS, HAVENDO APENAS A PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME NECESSIDADE ADMINISTRATIVA E AGENDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MEDIDA BUSCA GARANTIR A QUALIDADE, O DECORO, A ORGANIZAÇÃO E A FORMALIDADE ESPERADOS PARA EVENTOS DESSA NATUREZA, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E PARA A ADEQUADA VALORIZAÇÃO DOS CIDADÃOS, AUTORIDADES E INSTITUIÇÕES HOMENAGEADAS.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	364	SERVIÇO DE BUFFET	CONSULTORIA E ASSESS	2,0000

A definição da quantidade estimada de até 200 (duzentas) pessoas por evento fundamenta-se na experiência obtida em sessões solenes e homenagens institucionais realizadas em exercícios anteriores, bem como na expectativa de participação de homenageados, autoridades, vereadores, servidores, familiares, representantes da sociedade civil organizada e demais convidados nas solenidades previstas para o exercício de 2026.

Considerando a natureza das homenagens promovidas por esta Casa Legislativa, incluindo a entrega de Títulos de Cidadania Honorária, Moções de Aplauso e outras honrarias oficiais, faz-se necessária a disponibilização de estrutura compatível com a relevância institucional dos eventos, garantindo condições adequadas para recepção e atendimento do público estimado.

Nesse contexto, e diante da previsão de realização de duas solenidades oficiais distintas ao longo do exercício de 2026, cada uma com público estimado de aproximadamente 200 (duzentas) pessoas, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, visando assegurar a adequada recepção dos participantes e a qualidade dos serviços oferecidos durante os eventos.

As solenidades serão realizadas em datas distintas, a serem definidas conforme a agenda institucional da Câmara Municipal de Itumbiara, circunstância que permitirá melhor planejamento operacional, adequada execução contratual e observância do decoro, da formalidade e da organização inerentes aos atos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Ademais, a contratação pretendida contribuirá para a manutenção do padrão de qualidade esperado nas cerimônias institucionais, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal de Itumbiara, bem como valorizando os cidadãos, autoridades, entidades e instituições homenageadas por seus relevantes serviços prestados à comunidade.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OCORRERÁ EM ATÉ DUAS ETAPAS DISTINTAS, CONFORME A PROGRAMAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, LOCALIZADO NA RUA PARANAÍBA, Nº 117, 1º ANDAR, CENTRO, ITUMBIARA/GO, OU EM OUTRO LOCAL EVENTUALMENTE DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DESDE QUE PREVIAMENTE INFORMADO À CONTRATADA.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OCORRER EM HORÁRIO COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES SOLENES E EVENTOS INSTITUCIONAIS, ESTIMANDO-SE, PRELIMINARMENTE, O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18H00 E 22H00, OBSERVANDO-SE INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:430 / Pedido: 4042703

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-----------	---------	------------

AS DATAS DAS SOLENIDADES AINDA SERÃO DEFINIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E A AGENDA INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO, SENDO A CONTRATADA FORMALMENTE COMUNICADA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA A SER ESTABELECIDADA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

CADA ETAPA DEVERÁ CONTEMPLAR O ATENDIMENTO DE ATÉ 200 (DUZENTAS) PESSOAS, ABRANGENDO A MONTAGEM DO ESPAÇO DE RECEPÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA, FORNECIMENTO DOS ITENS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS CONTRATADOS, BEM COMO TODO O SUPORTE LOGÍSTICO INDISPENSÁVEL AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO EVENTO.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ OBSERVAR CRITÉRIOS DE PONTUALIDADE, QUALIDADE, ORGANIZAÇÃO, FORMALIDADE E ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE INSTITUCIONAL, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA E HIGIENE APLICÁVEIS, BEM COMO ÀS ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0017 - 01.01.01.031.6028.4001.3.3.90.39. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte: 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA A PRESENTE DESPESA É 01.01.01.031.6028.2001.3.3.90.39.

7 - PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

PRIORIDADE: MÉDIA

JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO POSSUI CARÁTER EMERGENCIAL, NEM SE ENQUADRA COMO SERVIÇO CONTÍNUO ESSENCIAL À MANUTENÇÃO IMEDIATA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO. TODAVIA, O OBJETO ENCONTRA-SE DIRETAMENTE VINCULADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS, SESSÕES SOLENES E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E EXPRESSIVA REPRESENTATIVIDADE SOCIAL E POLÍTICA.

TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DESTINADA AO ATENDIMENTO DE SOLENIDADES PROMOVIDAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ENVOLVENDO A ENTREGA DE HOMENAGENS OFICIAIS, TÍTULOS, COMENDAS, MOÇÕES E DEMAIS RECONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS, COM PREVISÃO DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORIDADES, HOMENAGEADOS, REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, SERVIDORES, FAMILIARES E CONVIDADOS EM GERAL.

EMBORA AS DATAS DOS EVENTOS AINDA NÃO TENHAM SIDO DEFINIDAS, HÁ PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2026, O QUE PERMITE O ADEQUADO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E A INSTRUÇÃO REGULAR DO PROCEDIMENTO CONTRATUAL, AFASTANDO, ASSIM, A NECESSIDADE DE TRATAMENTO EMERGENCIAL OU CONTRATAÇÃO IMEDIATA.

NÃO OBSTANTE, A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DOS EVENTOS, SUA VISIBILIDADE PÚBLICA E A NECESSIDADE DE GARANTIA DE ORGANIZAÇÃO, FORMALIDADE, QUALIDADE E ESTRUTURA ADEQUADA JUSTIFICAM A ATRIBUIÇÃO DE PRIORIDADE MÉDIA AO PROCESSO, DE FORMA A EVITAR RISCOS OPERACIONAIS, PREJUÍZOS À EXECUÇÃO DAS SOLENIDADES E EVENTUAIS IMPACTOS NEGATIVOS À IMAGEM INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

ADEMAIS, A CONTRATAÇÃO DEMANDA PLANEJAMENTO PRÉVIO E OBSERVÂNCIA DOS TRÂMITES LEGAIS APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE À ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PESQUISA DE PREÇOS, EVENTUAL SELEÇÃO DE FORNECEDORES, FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA NECESSÁRIA À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DESSA FORMA, A CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA COMO PRIORIDADE MÉDIA MOSTRA-SE ADEQUADA E COMPATÍVEL COM A NATUREZA DO OBJETO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE PLANEJAMENTO ANTECIPADO E A IMPORTÂNCIA INSTITUCIONAL DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS.

8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A FUNDAMENTAÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DAR-SE-Á POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, EM RAZÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO MOSTRAR-SE COMPATÍVEL COM O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS DESSA NATUREZA.

A ADOÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO OBSERVARÁ TODOS OS REQUISITOS, FORMALIDADES E PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE QUANTO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL, JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, DEFINIÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS, SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COM OS PRATICADOS NO MERCADO E VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA FUTURA CONTRATADA.

Resalta-se que a eventual contratação direta não afasta a observância dos princípios que regem a Administração Pública e as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, interesse público, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 37 da Constituição Federal.

Ademais, a utilização do procedimento de dispensa mostra-se medida adequada, proporcional e eficiente diante das características do objeto pretendido, da natureza eventual da contratação e da necessidade de garantir maior celeridade administrativa sem prejuízo da observância das cautelas legais e da adequada instrução do procedimento.

9 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: DANILO THOMAZ MARTINS

Matrícula: 1391

Email: danilo@camaradeitumbiara.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:430 / Pedido: 4042703

Responsável Fiscalização:

Nome: ALMINDO DE SOUZA BRITO

Matrícula:

Email:

10 - SECRETÁRIO DEMANDANTE

De acordo com a demanda.

ANDRE DAVID SALVIANO
Gestor/Ordenador

11 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

JOSE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA